

**PROJETO DE LEI INDICATIVO Nº \_\_\_\_\_/2026**

**GABINETE DO VEREADOR ALYSSON F. G. REIS**

**“Dispõe sobre a criação de um Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) no Município de Linhares – ES.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, propõe ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte Projeto de Lei Indicativo:

**Art. 1º** Fica sugerida ao Poder Executivo Municipal a criação de um **Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) no Município de Linhares – ES.**

**Art. 2º** O Centro POP deverá ser vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e integrar a Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade, conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

**Art. 3º** São objetivos do Centro POP:

- I – Proporcionar atendimento especializado à população em situação de rua;
- II – Promover o acesso a direitos sociais básicos, como saúde, educação, trabalho, moradia e cidadania;





- 
- III – Oferecer acompanhamento psicossocial, escuta qualificada, guarda de pertences, higiene pessoal, alimentação e atividades de convivência;
- IV – Articular ações com a rede intersetorial (CREAS, CRAS, saúde, habitação, entre outros);
- V – Contribuir para a construção de alternativas de saída da situação de rua.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta proposta deverão correr por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo contar com recursos do cofinanciamento federal e estadual da Assistência Social.

**Art. 5º** Esta indicação entra em vigor na data de sua publicação.



## JUSTIFICATIVA

A população em situação de rua em Linhares tem aumentado significativamente, conforme relatos de órgãos públicos e da sociedade civil. Essas pessoas enfrentam violações múltiplas de direitos, como falta de moradia, de acesso à saúde, alimentação e dignidade. A criação de um Centro POP visa garantir acolhimento, proteção social e ações articuladas que promovam a reintegração dessas pessoas à vida comunitária e familiar.

O município de Linhares, com sua relevância regional e população crescente, necessita de um equipamento público especializado que esteja alinhado às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social.

Assim, este Projeto de Lei Indicativo visa fomentar a construção de uma política pública mais justa, inclusiva e humanizada.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2026.

**ALYSSON F. G. REIS**  
VEREADOR

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320039003500370034003A005000

Assinado eletronicamente por **ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS** em **02/02/2026 13:43**

Checksum: **D3C927D5DA2E9E24CDA19A5D8C4D83DCC417C13ED1E16CBD488C355551CBEBD9**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300320039003500370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.